

PORTARIA Nº 5.773/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Gleba da Barra (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.031371/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Gleba da Barra;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0080;

III - município (UF): Brasilândia de Minas (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17º 00' 48" S / 046º 04' 19" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 930/SIA de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012, Seção 1 página 56.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES